

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 39/2014

(Publicada no Diário Oficial de 31/07/2014)

**Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de janeiro de 2009,
que trata da Pauta Fiscal.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 490-A, inciso IV, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.780/12, de 16 de março de 2012, resolve expedir a seguinte:

I N S T R U Ç Ã O:

1 - Fica alterado o valor do produto a seguir especificado, constante do item “1.1 - CEREAIS”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR-R\$
“Milho	SC 60 KG	21,00”.

2 - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir especificados, constantes do item “1.10 - OUTROS”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR-R\$
“Algodão em Pluma	ARROBA	60,00
Soja em Grãos	SC 60 KG	55,50”.

3 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB/SAT, 30 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ SANTOS SOUZA
Superintendente de Administração Tributária